

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 17.09.74
Hora 14:00

PROC. N.º 280/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. ARI GOMES FERREIRA

A U T U A Ç Ã O

Aos CINCO (05) dias do mês de SETEMBRO do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO-RS.

presente reclamação, apresentada por

NEI GILBERTO SOARES VICENTE contra

DELCIO MORAES RAMOS

Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: SALÁRIO

TOTAL: Cr\$ 350,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 280/74
Em 05/09/74

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos cinco dias do mês de setembro de 1974

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

NEI GILBERTO SOARES VICENTE

(Reclamante)

Carreteiro

(Profissão)

solteiro

(Estado Civil)

brasileira

(Nacionalidade)

Residente defronte escritório da Borregaard portado da C. P. —

N.º —, Série —, e apresentou a seguinte reclamação contra

NELSON RAMOS

(Reclamado)

Corte de lenha

(Atividade)

domiciliado **rua Castro Alves, 198 - Montenegro**

(Rua e número)

DECLARA:

que trabalhou para o reclamado, 7 dias no mes de agosto, não podendo precisar os dias.

que foi tratado o salário de Cr\$ 50,00 por dia.

que no sétimo dia trabalhado foi despedido sem justa causa.

que não recebeu os dias trabalhados.

que trabalhava no transporte de lenha, com carreta de sua propriedade.

RECLAMA:

Salário (7 dias).....Cr\$ 350,00

TotalCr\$ 350,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 17 (dezesete) de corrente mês, às 14:00, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três, e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória. Montenegro, 05 de setembro de 1974. ---.---.---.---

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Nei Gilberto Soares Vicente
Nei Gilberto Soares Vicente

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi

**feita e expedida a devida notificação
através do Sr. Of. de Just. à recda.
Doa M.**

Montenegro, 05 de 09 de 1974

Chefe de Secretaria

**MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA**

00,000 000.....(total) (Vinte e Nove mil e 000)
00,000 000.....total

Certidão expedida em 05 de setembro de 1974, às 14:00 horas, em Montenegro, Rio Grande do Sul, por Maurício Fortes, chefe da Secretaria, em cumprimento do que dispõe o art. 17, inciso II, do Estatuto Orgânico do Município de Montenegro, Rio Grande do Sul, aprovado em 1974, e publicado no Diário Oficial do Município de Montenegro, Rio Grande do Sul, em 1974, nº 1.114, de 1974, e no Diário Oficial do Município de Montenegro, Rio Grande do Sul, em 1974, nº 1.114, de 1974.

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 280/74

NOTIFICAÇÃO

SR. *Dilcio* ~~NELSON RAMOS~~

Rua: Castro Alves, nº198 -Montenegro-RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: NEI GILBERTO SOARES VICENTE

Reclamado: NELSON RAMOS

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º, no dia dezesete (17) do mês de SETEMBRO/74, às quatorze (14:00) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CPF ou CGC.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, , 05 de setembro de 19 74.

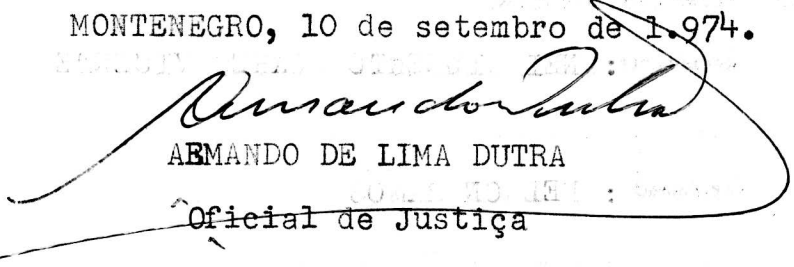
Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

x *Dilcio Moraes Ramos*

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 12,30 horas, à Rua Castro Alves nº 198, sendo aí, notifiquei o SR. DELCIO MORAES RAMOS; e não, como constou na inicial; tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu a cópia do termo de reclamação.

MONTENEGRO, 10 de setembro de 1.974.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça



Handwritten mark

PROCESSO N.º 280/74

Aos dezesete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quatorze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. ARI GOMES FERREIRA e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: NEI GILBERTO SOARES VICENTE, reclamante, e NELSON RAMOS, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado: salário. Presentes as partes. Proposto o acordo foi aceito pelas partes nas seguintes bases: o reclamado pagará ao reclamante no dia 30 de setembro a quantia de Cr\$ 300,00 na Secretaria da Junta. Cláusula penal 20%. Custas de Cr\$ 30,00 pelo reclamado. Nada mais. Em tempo: o nome do Reclamado é DELCIO MORAES RAMOS e não como consta na inicial.

Nestor Flores

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Ari Gomes Ferreira
DR. ARI GOMES FERREIRA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Andre Luiz Mottin

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Nei Gilberto Soares Vicente

Reclamante

Delcio Moraes Ramos
Reclamado

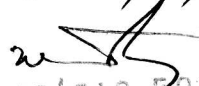
Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Reclamado

não cumpriu o acordo de
fl. _____

DOU FE. Montenegro, 1º/10/74


MAURÍCIO FORTES
SECRETARIA

CONCLUSÃO

Montenegro, 4º/10/74



SECRETARIA

Expeça-se mandado de citação,
na forma da lei.



OR. ARI GOMES PEREIRA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida citação.

Dou fé.

Montenegro, 07 de 10 de 1974



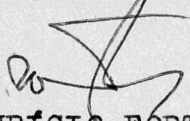
Chefe de Secretaria

5/8

CONTA DE EMOLUMENTOS

Autuação.....	Cr\$ 0,35
Notif. c/dilig.....	Cr\$ 14,35
Audiência.....	Cr\$ 3,50
Certidão autos.....	Cr\$ 0,35
Citação c/dilig.....	<u>Cr\$ 14,35</u>
	Cr\$ 32,90

Montenegro, 01.10.74.



MAURÍCIO FORTES

Encarregado do SERCE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de acordo,
na forma abaixo:

O Doutor ARI GOMES FERREIRA, Juiz do Trabalho
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:
MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. Armando de Lima Dutra,
que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de NEI GILBERTO
SOARES VICENTE, em seu cumprimento, cite a DELICIO MORAES
RAMOS, com endereço rua Castro Alves, 198
nesta cidade para pagar, em 48 horas
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 422,90
(Quatrocentos e vinte e dois cruzeiros e noventa centavos),
correspondente acordo (c/cl.penal), custas e emolun. devidos no processo
n.º 280/74

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens
quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em 19 de outubro de 1974
Eu, _____, datilografei,
e eu, _____, **MAURÍCIO FOMES** **CHEFE DA SECRETARIA**, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Rcte.: Cr\$ 360,00
Cust.: Cr\$ 30,00
Emol.: Cr\$ 32,90
Cr\$ 422,90

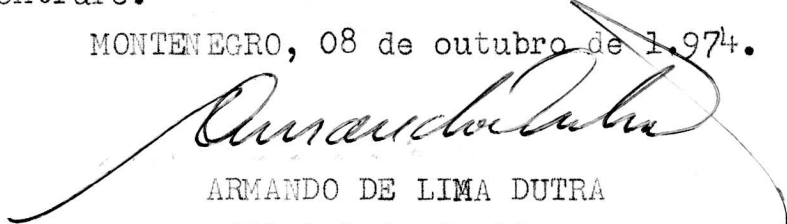
Juiz do Trabalho, Presidente
Dr. ARI GOMES FERREIRA

Além da importância acima mencionada, deverá V. S.^a trazer mais
Cr\$ _____ (_____),
correspondentes às custas de execução.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao mandado, retro, estive no dia de hoje no horário das 13,00 horas, à Rua Castro Alves nº 198, sendo aí, citei o SR. DÉLCIO MORAES RAMOS, tendo o mesmo assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 08 de outubro de 1.974.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Redo,

não efetuou o pagamento

DOU FE. Montenegro, 14/10/74



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D Ã O

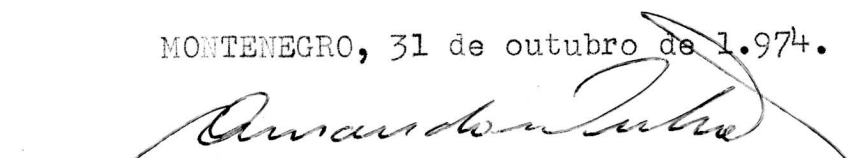
CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado, retro, prodedí diligências nos dias 15 e 17, de outubro/74, - nos horários das 17,15 e 12,00 horas, respectivamente, à rua-Castro Alves nº 198, sendo que, no último dia e horário obtive a informação de que o executado encontrava-se em viagem, e que deveria regressar no fim do corrente mes.

CERTIFICO que, no dia 30.10.74, no horário das 18,00 horas, retornei ao endereço, supra, todavia, após contacto com o SR. DÉLCIO MORAES RAMOS, constatei que o mesmo reside com seu irmão, possuindo apenas um quarto.

CERTIFICO, finalmente, que no dia de hoje efetuei diligências, nesta Cidade, a fim de localizar bens - penhoráveis, pertencentes ao executado, porém nada encontrei.

O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 31 de outubro de 1.974.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça

7.
D

CONCLUSÃO

data, faço estes autos concluso
Exmo Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 04/11/1974

Maurício Fortes

MAURÍCIO FORTES
HEFE DA SECRETARIA

*Segue-se a presença do
reclamante em secretaria,
para fazer informações.*

Dx

Luiz Fernando Egert Barbosa

LUIZ FERNANDO EGERT BARBOSA
Juiz do Trabalho Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, compareceu nesta Junta o
sr. Nei Gilberto Soares Vicente, reclamante, que foi
cientificado que deverá indicar bens à penhora ou for
necer o endereço exato do executado. Dou fé.

Montenegro, 11 de novembro de 1974

Maurício Fortes

MAURÍCIO FORTES
HEFE DA SECRETARIA

Nei Gilberto Soares Vicente

CONCLUSÃO

Em data, faço estes autos concluso-
do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 11/11/78

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

AGUARDE-SE CINCO (5) DIAS, AS
PROVIDÊNCIAS DO RECLAMANTE.

Data supfa.

Luz Fernando Egert Barboza
LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA
Juiz do Trabalho Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que até esta

data não houve pro-
mulcamentos do Petl.

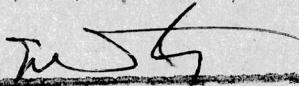
DOU FÉ. Montenegro, 19/11/78

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

258

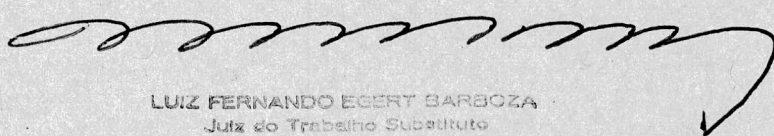
CONCLUSÃO

à data, faço estes autos conclu
do Exmo Sr Juiz do Trabalho
Montenegro, 19/11/7x



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Recebo o pago.
Jr.



LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA
Juiz do Trabalho Substituto

EMBRANCO

P

9.
0

MONTENEGRO

Proc.nº280/74

Rete.:Nei Gilberto Soares Vicente

Reda.:Délcio Moraes Ramos

NOTIFICAÇÃO

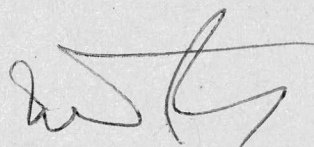
Ilmo.Sr.

Nei Gilberto Soares Vicente (frente escrit.Borregard)

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado
que foi renovado o prazo de 5 dias para indicar
bens à penhora, na execução movida nos autos
do processo em epígrafe.

Montenegro, 19 de novembro de 1974.



MAURÍCIO FORTES

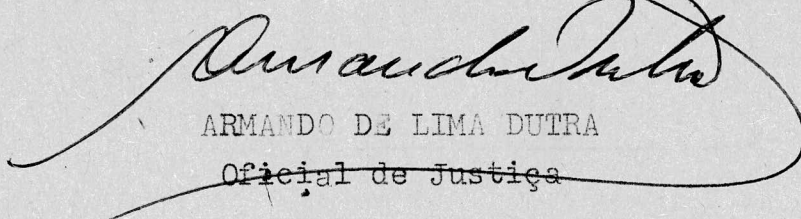
Chefe de Secretaria

x
Lorij Kerber

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15,00 horas, à localidade de Alfama, sendo aí, notifiquei o Sr. Gilberto Soares Vicente, na pessoa do SR. LORY KERBER, tendo o mesmo assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 22 de novembro de 1.974.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça

CERTIDAO

CERTIFICO que ate' esta

data não houve promou-
ção de ao Ref.

DOU FÉ. Montenegro. 02/12/7X

[Handwritten signature]

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

data, faço estes autos conclu-
do Exmo Sr Juiz do Trabalho
Montenegro, 02/12/7X

[Handwritten signature]

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Aguardar-se por 30 dias.

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]
LUIZ FERNANDO BORTI BARBOSA
Juiz do Trabalho

CERTIDÃO

CERTIFICO que decorreu

o prazo dado no R. des-
posto n.º 21/01/75

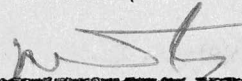
DOU F. 21/01/75



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

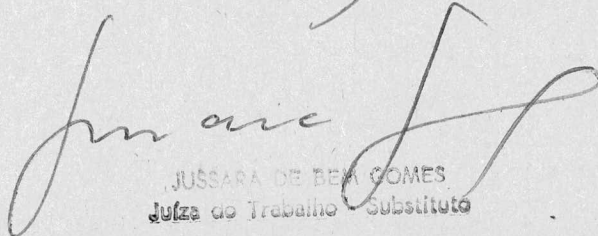
nesta data, faço estes autos conclu-
sivos ao Exmo Sr. Juiz de Trabalho
Montenegro, 22/01/75



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Afrandar os autos
em arquivo a manifesta-
ção do reclamante.

Date Supre



JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz de Trabalho Substituto

~~ARQUIVADO~~
~~DATA SUPRA~~

~~MAURÍCIO FORTES~~
~~CHEFE DA SECRETARIA~~

MONTENEGRO

Proc.nº280/74

Rece.:Nei Gilberto Soares Vicente

Reda.:Délcio Moraes Ramos

11
54

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

DÉLCIO MORAES RAMOS

Rua Castro Alves-198-

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado do que deve comparecer nesta Junta de Conciliação e Julgamento, para pagar custas e emolumentos devidos no processo em epígrafe, no valor de Cr\$30,00 e Cr\$ 32,90, respectivamente, em 5 dias.

Montenegro, 23 de janeiro de 1975



MAURÍCIO FORTES

Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, me dirigi ao endereço mencionado na notificação retro e, sendo aí, entreguei a notificação à sra. Iara Ramos, esposa do sr. Delcio Moraes Ramos, tendo a mesma recebido a notificação e se negado a assinar contrafé.

Montenegro, 29 de janeiro de 1975

MST
Maurício Fortes

Oficial de Justiça Substº

CERTIDÃO

CERTIFICO que decorreu

o prazo sem que o Rodo,
pagasse custas e emolumentos.

DOU FÉ. Montenegro, 04/02/75

MST

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Substº

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu-
tados pelo Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 04/02/75

MST

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA *Substº*

Em face das certidões de
fls. dispensa o recolhimento do
pagamento de custas e emolu-
mentos.

Arquivem-se os autos.
Data sup e
juiz de Trabalho - Substituto

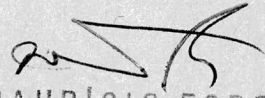
12
est

CERTIDÃO

CERTIFICADO que 21/ data

foi anotada a dispensa de custos e empenho.

DOU FE. Montenegro, 05/02/75



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Sette.

ARQUIVADO

DATA SU RA



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Sette.